

TEXTO 3

LUCAS 2 e 3

OLIVEIRA; GENNARI, HISTÓRIA  
DO PENSAMENTO E CULTURA  
S.PAULO: SAVOIA, 2009.

## A teologia e a análise econômica

A desestruturação do Império e da cidade antiga resultou no colapso de um poder central capaz de ordenar minimamente a vida social e econômica e abriu uma fase marcada por guerras, violência, medo e desespero. Do ponto de vista político, houve uma fragmentação do poder e da autoridade em uma infinidade de domínios que deram origem aos senhorios feudais na Europa Ocidental e, na esfera social, surgiu uma ordem rigidamente hierarquizada e desigual reconhecida e aceita como natural e justificada por uma determinação divina. No que diz respeito à vida econômica, a ruralização induziu à retração da agricultura mercantil e estimulou a produção destinada ao consumo a ponto de ela tornar-se hegemônica.

A única esfera de poder universal que sobreviveu à tendência de fragmentação da autoridade foi a Igreja. A sua unidade institucional e a coesão doutrinária lhe proporcionaram uma expressão política, espiritual e cultural sem paralelo no decorrer do período medieval. Com o crescimento de seu poder econômico, obtido com a aquisição de parcelas imensas de terras, e com a proeminência que ela exerceu no plano cultural e espiritual, a Igreja reuniu condições para exercer ampla hegemonia política na Europa Ocidental. Um dos aspectos decisivos dessa proeminência foi a grande empreitada dos seus principais teólogos, que realizaram um imenso esforço para tornar a religiosidade cristã uma referência que fosse além da vida espiritual e mostrasse uma nova visão de mundo integrando a filosofia, a conduta humana (a ética) e os fenômenos da natureza, e, inclusive, que regulasse os processos da vida econômica.

Essa visão foi se estruturando no interior do direito canônico, por uma combinação, nem sempre muito consistente, entre os ensinamentos dos Evangelhos, dos primeiros teólogos e da filosofia clássica, que era valorizada por oferecer um modelo sofisticado de articulação entre moral, ética e “análise econômica”.

### 2.1 Santo Agostinho (354-430)

Coube a Santo Agostinho apresentar a primeira formulação teológica abrangente e orgânica nessa fase de transição entre o mundo antigo e o medieval. Sua visão expressa uma profunda descrença no poder da cidade de promover as potencialidades humanas (visão grega) e de garantir a justiça e

os interesses dos cidadãos (visão dos romanos). Ao pessimismo em relação às possibilidades de realização humana elevada num ambiente terreno caótico e violento correspondeu a potencialização das esperanças de realização espiritual, traduzida na possibilidade de salvação da alma.

Segundo Santo Agostinho, o homem só podia atingir a felicidade no mundo baseado numa hierarquia de seres e valores no qual os objetivos inferiores (ligados à esfera secular) se subordinassem aos superiores (ligados à esfera espiritual), sendo que, entre esses, o mais importante era a salvação eterna. Para Santo Agostinho, a ordem hierárquica comprometida com a salvação da alma não podia ser criada pelo homem, mas somente por Deus. Não existia poder secular armado de força de coerção capaz de estabelecer essa ordem. Ela só podia ser obtida por uma associação baseada na solidariedade e na rigorosa disciplina cristã dirigida pelos representantes da Igreja.<sup>1</sup> Nessa perspectiva, cabia agora à hierarquia eclesiástica a tarefa de regular o conjunto das esferas da vida humana.

No que se refere à vida econômica propriamente dita, Santo Agostinho pouco acrescentou às formulações dos juristas romanos. O comércio e o lucro comercial continuaram a ser condenados pelo teólogo, pois afastavam o homem do desejo de encontrar Deus. No limite, a atividade deveria ser realizada atendendo aos requisitos do preço justo, como na análise de inspiração aristotélica.

As condições que presidiram a formulação da teologia agostiniana permaneceram por alguns séculos até que transformações econômicas na Europa, relacionadas principalmente à expansão das atividades bancárias, ao desenvolvimento do comércio e à proeminência das cidades (em especial no norte da Península Itálica), obrigaram os teólogos da Igreja a promover acomodações na doutrina.

A escolástica assumiu a tarefa de realizar essa flexibilização do pensamento econômico da Igreja mediante um conjunto de leis e preceitos morais criados para possibilitar uma boa administração da vida econômica, e coube a Santo Tomás de Aquino o papel de apresentar a formulação mais acabada sobre o tema.

## 2.2 Santo Tomás de Aquino (1225-1274)

O imenso empreendimento teológico de Santo Tomás está solidamente aliado na tradição aristotélica. Os pontos de partida da análise do teólogo coincidem com os do filósofo grego em vários casos e os desenvolvimentos diversos

correm por conta das preocupações religiosas que orientavam sua doutrina. Isso pode ser observado em algumas considerações sobre o Estado, por exemplo.

Para ele, o Estado era uma associação instituída por Deus para “impulsionar o homem ao bem comum contra o impulso que conduz ao bem privado e individual”; possibilitar uma vida virtuosa pelo estabelecimento da paz e da realização de boas obras; garantir a provisão suficiente “das coisas que se requerem para viver adequadamente”; e para que os “homens alcancem Deus por meio de uma vida virtuosa”. Considerava a sociedade econômica como um sistema que deveria seguir os princípios da justiça cumulativa e distributiva e operar baseado na cooperação. Os componentes dessa sociedade eram considerados partes especializadas e interdependentes que deveriam se submeter às regras, operar de maneira cooperativa e ser coordenadas por associações ou grêmios. O princípio fundamental para a sociedade econômica preservar seu equilíbrio era respeitar o preço justo, definido por Santo Tomás tanto do ponto de vista formal quanto prático, e o Estado só deveria intervir no sistema em casos de absoluta necessidade.

A influência da tradição aristotélica em Santo Tomás vai se manifestar em vários outros aspectos de seu “pensamento econômico”, em especial na maneira como via a riqueza, as relações entre indivíduo e coletividade, a propriedade, o comércio e a usura.

A riqueza e a propriedade, na filosofia tomista, não eram consideradas, em si, um mal, mas seu uso poderia implicar benefícios ou malefícios. Nesse sentido, considerava que o interesse individual sempre devia se subordinar ao coletivo, e daí desdobrava a condenação à avareza, à cobiça e a todo tipo de prática que aumentasse a exploração e a desigualdade no interior da comunidade. Deduzia também, divergindo do direito romano, que o direito de propriedade não podia ser ilimitado, chegando até a justificar o roubo por necessidades básicas de subsistência.

[...] se a necessidade for de tal modo evidente e imperiosa que seja indubitável o dever de obviá-la com as coisas ao nosso alcance — por exemplo, quando corremos perigo iminente de morte e não é possível salvarmo-nos de outro modo —, então podemos licitamente satisfazer à nossa necessidade com as coisas alheias, apoderando-nos delas manifesta ou ocultamente.

[...] Servirmo-nos de uma coisa alheia, tomada às ocultas, em caso de necessidade extrema, não tem natureza de furto, propriamente falando. Porque essa necessidade torna nosso aquilo de que nos apoderamos para o sustento da nossa própria vida.<sup>2</sup>

1 ROLL, Eric. *História das doutrinas econômicas*. São Paulo: Cia. Editora Nacional, 1971.

2 AQUINO, Tomás de. *Suma teológica*. 2ª parte da 2ª parte, Escola Superior de Teologia/Universidade de Caxias do Sul/Livraria Sulina Editora, em colaboração com UFRS, 1980.



A atividade comercial era condenada por alguns teólogos da Igreja que remontam ao século V e exerceram muita influência nos séculos seguintes. “Todo aquele que compra uma coisa para lucrar, vendendo-a inteira e tal qual a comprou, é um negociante que será expulso do templo de Deus.”<sup>3</sup>

A análise de Santo Tomás estabeleceu algumas mediações nessa visão tradicional da Igreja. Ele considerava que

[...] a negociação, em si mesma considerada, não visando nenhum fim honesto ou necessário, implica em certa vileza. Quanto ao lucro, que é o fim do negócio, embora não implique por natureza nada de honesto ou necessário, também nada implica de vicioso ou de contrário à virtude [...] nada impede um lucro ordenar-se a um fim necessário ou mesmo honesto. E, desse modo, a negociação se torna lícita. Assim, quando buscamos, num negócio, um lucro moderado, empregando-o no sustento da casa ou mesmo ao socorrer os necessitados. Ou ainda quando fazemos um negócio visando a utilidade pública, para não faltarem à pátria as coisas necessárias à vida; e buscamos o lucro, não como um fim, mas como paga do trabalho.<sup>4</sup>

O comércio era considerado por ele como algo antinatural, mas inevitável num mundo imperfeito, e podia ser justificado: a) se os ganhos obtidos pelo comerciante fossem suficientes para manter sua família e seu lar; e b) se fosse benéfico à comunidade e ao Estado. Desse ponto de vista, considerava justo o lucro do comércio desde que fosse uma retribuição ao trabalho do comerciante, e não um fim em si mesmo e fonte de riqueza e de luxo.

Sua análise do preço inspira-se integralmente em Aristóteles.

[...] a quantidade das coisas que servem ao uso do homem mede-se pelo preço dado; para o que se inventou a moeda, como diz Aristóteles. Portanto, se o preço exceder a quantidade do valor da coisa ou se, inversamente, a coisa exceder o preço, desaparece a igualdade da justiça. Portanto, vender mais caro ou comprar mais barato do que a coisa vale é em si mesmo injusto e ilícito.<sup>5</sup>

Tomás de Aquino, no entanto, argumenta que há circunstâncias nas quais a venda de um bem implica o suprimento de uma grande necessidade (“utilidade”) para quem compra e de uma grande perda para quem vende. Nesses casos, “o preço justo consistirá em se considerar não somente a coisa vendida, mas também o dano que pela venda sofre o vendedor. E, então, pode licitamente uma coisa ser vendida por mais do que vale para seu dono”.<sup>6</sup> Se o preço de ven-

<sup>3</sup> CRISÓSTOMO, apud AQUINO, Tomás de, *op. cit.*

<sup>4</sup> AQUINO, Tomás de, *op. cit.*

<sup>5</sup> Id.

<sup>6</sup> Id.

da for excessivo, tanto a lei humana quanto a divina obrigam a “quem recebeu de mais [...] recomensar o que ficou danificado, se o dano for considerável. O que assim digo por não ser o justo preço das coisas rigorosamente determinado, mas consistir antes numa certa estimativa tal, que um pequeno acréscimo ou pequena diminuição não basta para destruir a igualdade da justiça”.<sup>7</sup>

Ao considerar que o preço justo incorporava o lucro do comerciante, Santo Tomás operou um primeiro deslocamento em relação ao conceito aristotélico de troca justa. Para Aristóteles, a troca só é justa quando é feita entre produtos equivalentes. Ao se acrescentar o lucro do comerciante ao preço justo do produto, rompem-se a equivalência e o princípio da justiça. Pensadores vinculados à escolástica, anteriores a Santo Tomás, desenvolvendo Aristóteles, consideraram que as mercadorias que contivessem quantidade igual de trabalho e custos poderiam ser trocadas. A doutrina tomista deu um passo adiante, expondo que a remuneração do comerciante pelo seu trabalho, numa proporção que garantia a sua subsistência e a da sua família, não violava a justiça, estabelecendo pela primeira vez que a “troca desigual” não é necessariamente injusta. Temos aí a primeira acomodação da teologia católica às imposições do novo contexto histórico. Enquanto o comércio permaneceu restrito a uma esfera local, esse lucro comercial que compunha o preço justo não era tão difícil de estabelecer. Entretanto, com o desenvolvimento do comércio de longa distância, a fixação desse “lucro justo” tornou-se cada vez mais complexa. A doutrina teve, então, de realizar inúmeros malabarismos, prever tantas exceções e casos especiais que, ao fim e ao cabo, a lei da oferta e da procura foi se impondo inexoravelmente.

A definição de Santo Tomás contra a usura também se baseou na de Aristóteles, que não incluía, entre as funções naturais da moeda, criar valor. No princípio da Idade Média, essa restrição não criou problemas sérios em virtude da crise da economia mercantil e da falta de opções para investimento de capital monetário. Os pagamentos eram feitos em espécie, e os reis, a nobreza feudal e a Igreja, quando precisavam de empréstimos, recorriam aos judeus, sobre os quais a interdição não incidia. Entretanto, o crescimento da economia mercantil pressionou as regras canônicas e elas foram cedendo, uma a uma.

<sup>7</sup> AQUINO, Tomás de, *op. cit.*



A primeira concessão foi a “mora”, que incidia por atraso no pagamento. Depois surgiu o conceito de “lucro cessante”. Diante do crescimento das atividades comerciais e da ampliação das possibilidades de investimento do capital-dinheiro, o empréstimo sem juros implicava uma perda de oportunidade de ganho para o detentor do capital, daí que o juro ganhou uma justificativa adicional, constituindo uma compensação pelo lucro cessante.

### 2.3 A ética protestante: Martinho Lutero e João Calvino

Assim como a teologia católica, os teólogos reformadores também tiveram de enfrentar os problemas complexos que o desenvolvimento da economia de mercado trazia para as formulações teológicas tradicionais.

Martinho Lutero (1483–1546), apesar dos duros ataques desferidos contra a teologia católica, no que se refere aos juros, assumiu as formulações dos mais tradicionais teóricos canônicos da Igreja, criticando as alterações e as inúmeras exceções que foram elaboradas para acomodar a doutrina aos novos tempos, como podemos observar nesta passagem:

O maior dos males da nação alemã é indubitavelmente o tráfico do dinheiro [...] O demônio o inventou e o Papa, ao autorizá-lo, tem feito ao mundo um mal incalculável.<sup>8</sup>

O alinhamento de Lutero aos mais tradicionais pensadores católicos, no que se refere ao empréstimo a juros, nos remete ao complexo campo das relações de continuidade e descontinuidade entre o pensamento de Lutero e a doutrina oficial da Igreja.

Uma das mais antigas tradições da Igreja atribuía um valor positivo ao trabalho. A primeira ordem monástica, os Beneditinos, criada no século VI, era hostil à vida essencialmente contemplativa e estabeleceu como seu lema *Ora et labora*. Séculos mais tarde, o resgate da tradição aristotélica e a influência que ela exerceu em Santo Tomás recuperaram o “ócio” e a contemplação (virtudes do cidadão e do sábio na Antiguidade clássica) como as vias privilegiadas para se alcançar a salvação e o reino do céu. Quando Lutero resgatou a positividade do trabalho, revalorizando-o em detrimento da vida contemplativa, ele abriu mais uma frente de combate às doutrinas hegemônicas da Igreja, aprofundando suas divergências com a instituição. É nesse sentido que deve ser entendida

<sup>8</sup> LUTERO, Martinho. “A nobreza cristã da nação germânica 1520”, apud SKINNER, Quentin. *As fundações do pensamento político moderno*. São Paulo: Cia. das Letras, 1996.

sua crítica à usura, pois se trata de um gênero de ganho que possibilita a vida contemplativa, o ócio, o luxo e viabiliza a ostentação. No contexto do século XVI, a ênfase do reformador no resgate de uma moral fundada no trabalho, no culto a uma vida sem ostentação e orientada pelos valores da simplicidade e da discrição aquisitiva, apesar de se vincular a certa tradição da Igreja nos primeiros tempos, abriu uma nova frente de combate de Lutero com as doutrinas católicas de inspiração aristotélica (que valorizavam o ócio), com as ordens mendicantes (que consideravam o mendigo um novo Cristo) e com a ostentação e o apego ao luxo predominante na alta hierarquia católica no período.

O outro grande reformador do período, o teólogo francês João Calvino (1509–1564), compartilhava do ponto de vista de Lutero a respeito da valorização do trabalho e do apego aos valores da vida simples e sem ostentação em detrimento do ócio. O que é interessante, e até certo ponto surpreendente, é que, partindo desse campo comum, sua teologia chegou a conclusões radicalmente distintas às de Lutero sobre a usura e os juros, o que só pode ser explicado pela teoria da salvação de Calvino.

Calvino, assim como Lutero, era agostiniano e, conseqüentemente, identificado às teses da predestinação. Segundo essa visão teológica, a salvação da alma não dependia da conduta do cristão, ela estava determinada por Deus e constituía um mistério fora do alcance da compreensão humana. Lutero compartilhava integralmente da visão de Santo Agostinho, mas Calvino acreditava que era possível identificar os escolhidos por Deus. Para ele, os destinados à salvação eram, necessariamente, portadores de uma graça divina que os diferenciava dos demais mortais, e esse “toque” divino se expressava por meio de uma vocação. Levando à frente suas reflexões, o teólogo francês avaliou que os ganhos nos negócios, os lucros em empreendimentos arriscados e as boas obras praticadas pelo cristão podiam ser considerados expressão da vocação e, conseqüentemente, a materialização da graça divina. Mas Calvino fazia questão de ressaltar que os sinais da escolha deveriam ser desfrutados com discrição, sem ostentação, luxo ou consumo excessivo. Para ele, os agraciados tinham uma responsabilidade e um compromisso com o criador que deveriam se traduzir numa reiteração da vocação pelo exercício da inclinação empreendedora e da dedicação disciplinada ao trabalho na extensão das possibilidades do cristão, pois, agindo assim, estariam materializando a graça divina e demonstrando, por meio de seu trabalho e suas realizações,



o poder e a glória de Deus na Terra. No contexto do calvinismo, portanto, a acumulação podia ser interpretada em dois registros: num deles, relacionava-se à vocação e à salvação, e no outro, à glória de Deus, na medida em que era a expressão concreta e terrena da graça e do poder divino. A dedicação disciplinada ao trabalho, a índole empreendedora e a poupança (acumulação) tornavam-se virtudes chanceladas por Deus. Além disso, do ponto de vista de Calvino, o desprezo ao dinheiro não era razoável na medida em que era o melhor meio de ajudar o próximo e fazer caridade.

Mas como a usura se articula a esse sistema teológico? Nas suas palavras,

[...] se proibimos totalmente a usura, submetemos as consciências a uma norma mais estrita que a que Deus estabeleceu. Se a permitirmos, mesmo que em condições muito estritas, com esse pretexto muitos tomariam imediatamente uma licença desenfreada, porque não podem suportar que alguma exceção os limite.<sup>9</sup>

Calvino discordava de que o dinheiro não poderia “criar frutos”, distinguindo-se assim de Aristóteles, da Igreja (que seguia Aristóteles, mas abria inumeráveis exceções) e de Lutero (que condenava terminantemente a prática da usura, seguindo os teólogos canônicos mais tradicionais). Sua aprovação da cobrança de juros apoiava-se numa passagem do Deuteronomio que afirmava que um judeu não poderia penalizar com juros um irmão... mas poderia cobrá-los de um estrangeiro. Baseando-se no espírito dessa passagem, que aconselhava um tratamento diferenciado e solidário ao irmão de fé, e na essência da mensagem de Cristo, que consistiu em universalizar os componentes da fraternidade judaica a todos os seres humanos, Calvino reconheceu a legitimidade do empréstimo desde que regulado pelos princípios da equidade (regras iguais para todos) e da caridade. Nesse sentido, procurou definir regras claras e condições precisas nas quais o juro podia ou não ser cobrado.

Estabeleceu, então, dois tipos de empréstimo: o de consumo e o de produção. O empréstimo de consumo era contraído por necessidade, normalmente pelos pobres, e nesse caso era proibida a cobrança de juros. Já o empréstimo de produção era contratado visando a um investimento qualquer, isto é, visando à reprodução do dinheiro, e nesse caso o juro era considerado legítimo. Apesar das regras que estabeleceu, Calvino condenava aqueles que transformavam a atividade prestamista numa profissão.

<sup>9</sup> CALVINO, J. In: BIELER, A. *La pensée économique et sociale de Calvin*. Genebra, 1959.

Apesar de classificar os desfavorecidos e os pobres numa comunidade distinta dos escolhidos de Deus, Calvino defendia veementemente a prática da caridade e a ajuda aos pedintes. Considerava também que, para evitar abusos, a cobrança de juros deveria ser regulada pelas autoridades públicas estabelecendo limites nas taxas.

A vinculação entre as idéias calvinistas e o processo de formação do capitalismo foi observada ainda no século XIX pelo filósofo alemão Wilhelm Dilthey e por vários escritores ingleses, como H. T. Buckle, William Petty, Carlyle, Macaulay, Cunningham.<sup>10</sup> Mas foi o sociólogo alemão Max Weber que apresentou uma visão mais aprofundada e precisa dessas relações nos seus ensaios publicados em 1904 e 1905 e depois reeditados numa versão ampliada, em 1920, com o título de *Ética protestante e o espírito do capitalismo*. Ela será apresentada no capítulo 13, referente à Escola Histórica Alemã.

Por ora, é importante ressaltar que, segundo Weber, a Reforma contribuiu decisivamente para a dissolução de uma série de valores religiosos, morais e éticos, norteadores da vida privada medieval que representavam obstáculos às transformações econômicas e políticas em desenvolvimento desde o final da Era Medieval. Não é possível compreender as novas formas de pensamento e de prática econômica, articuladas às novas esferas de poder político que se organizaram no início da Era Moderna, sem fazer uma breve alusão a tais transformações.

## Questões

1. Explique qual a principal mudança ocorrida na reflexão sobre a vida econômica na passagem da Antiguidade greco-romana para o período medieval.
2. Explique qual a relação entre as análises “econômicas” de Santo Agostinho e as da Antiguidade greco-romana.
3. Explique os principais aspectos da visão de Santo Tomás de Aquino sobre a determinação do preço de uma mercadoria e sobre o problema dos juros.
4. Explique os aspectos do pensamento “econômico” dos reformadores que rompiam com a tradição que dominava o pensamento “econômico” da Igreja Católica.

<sup>10</sup> VILLEGAS M., Francisco Gil. “Introdução do Editor”. In: WEBER, Max. *La ética protestante y el espíritu del capitalismo*. México: Fundo de Cultura Económica, 2003.

5. Explique de que forma a doutrina da salvação de Calvino favorecia a prática da acumulação.

## Referências

- AQUINO, Tomás de. *Suma teológica*, 2. Escola Superior de Teologia/Universidade de Caxias do Sul/Livraria Sulina Editora em colaboração com UFRS, 1980.
- BIELER, A. *La pensée économique et sociale de Calvin*. Genebra, 1959.
- DELUMEUAU, Jean. *La Réforma*. Barcelona: Editorial Labor S.A., 1967. Coleção Nueva Clio La Historia e sus problemas.
- ROLL, Eric. *História das Doutrinas Econômicas*. São Paulo: Cia. Editora Nacional, 1971.
- SKINNER, Quentin. *As fundações do pensamento político moderno*. São Paulo: Cia. das Letras, 1996.
- SPENGLER, John; ALLEN, William R. *El pensamiento económico de Aristóteles a Marshall*. Madrid: Tecnos, 1971.
- WEBER, Max. *La ética protestante y el espíritu del capitalismo*. México: Fondo de Cultura Económica, 2003.

## O Estado moderno, a análise econômica e o mercantilismo

É impossível fazer a guerra sem homens, manter homens sem soldo, fornecer-lhes o soldo sem tributos, arrecadar tributos sem comércio.<sup>1</sup>

### 3.1 Formação do Estado moderno e o intervencionismo

A crise do século XIV teve papel decisivo na desorganização do feudalismo europeu. A Guerra dos Cem Anos (1337-1453), a peste bubônica (1348), a fome e as revoltas camponesas tiveram como consequência uma redução na esfera do poder privado da nobreza feudal, um enfraquecimento dos laços de servidão, a desurbanização e a retração das atividades comerciais que vinham se desenvolvendo desde o século XI.

Nas últimas décadas do século XIV, o final das guerras e a redução do ímpeto da peste propiciaram o retorno progressivo da vida urbana, do comércio, bem como a normalização da produção agrícola e das relações entre a cidade e o campo. Entretanto, a retomada não ocorreu sobre as mesmas bases.

A nobreza feudal, desorganizada e enfraquecida pelas guerras e revoltas servis da fase anterior, não podia mais oferecer a proteção e a segurança necessárias às feiras, às atividades comerciais e ao transporte de valores e mercadorias. Além do mais, a experiência das violentas insurreições camponesas havia demonstrado à aristocracia de extração feudal que as antigas formas de coerção e controle dos servos tinham perdido a eficácia, exigindo a organização de novos mecanismos de repressão. A demanda por segurança por parte da burguesia e da nobreza feudal convergiu, por motivos diferentes, para a formação de um novo tipo de poder, que tomou forma numa das maiores invenções do Ocidente, o Estado moderno.

A organização do Estado moderno ocorreu em momentos distintos da história dos reinos europeus e, em cada um deles, percorreu etapas cuja duração variou significativamente. De um ponto de vista mais geral, a primeira evidência do Estado moderno surgiu com a progressiva convergência de esferas de poder para

<sup>1</sup> MONTCHRÉTIEN, Antoine de. *Traité de l'économie politique*, 1615.



a figura de um monarca, expressão da unidade do reino. O primeiro instrumento de afirmação da autoridade real, como não poderia deixar de ser, concretizou-se em uma força militar permanente, com poder suficiente para prover a ordem interna e a defesa dos domínios. A situação de constante tensão entre a população camponesa e a aristocracia feudal, a recordação das recentes revoltas e a inexistência de uma ideologia que proporcionasse um mínimo de coesão entre os estamentos e as classes do reino tornavam arriscada a organização do dispositivo militar baseado no recrutamento popular e no armamento de uma parcela do povo. Daí que os exércitos tiveram de assumir necessariamente a forma de forças mercenárias. A necessidade de metais preciosos para remunerar as tropas, que eram o sustentáculo do poder real, da ordem interna e da defesa do reino, é fundamental para compreender o conjunto das análises e práticas econômicas que surgiram nessa etapa inicial da organização do Estado moderno.

A necessidade de recursos para prover as tropas exigiu a criação de um sistema centralizado de arrecadação e a organização de um corpo de funcionários responsáveis pela cobrança e coleta dos impostos, pela organização das finanças e pela fiscalização das operações. Com a estruturação de uma força militar permanente, de sistemas centralizados de arrecadação e de uma burocracia, as monarquias nacionais<sup>2</sup> passaram a exercer sua autoridade de forma cada vez mais efetiva, de maneira que esses instrumentos podem ser considerados os pilares do Estado moderno.

### 3.2 O mercantilismo: principais formuladores, aspectos gerais da doutrina e da ação, suas modalidades

Esse conjunto de transformações que conduziu à estruturação de uma nova esfera de poder também viabilizou a retomada de uma linha de reflexão sobre os fenômenos da produção, da distribuição e do consumo que haviam naufragado com a crise do mundo clássico. Como destacamos anteriormente, naquele período as considerações de ordem “econômica” estavam sempre integradas e subordinadas aos imperativos da pólis ou do Império. Com o colapso do mundo antigo e de todos os seus códigos de regulação políticos, a Igreja passou a desempenhar um papel cada vez mais ativo. A instituição, com a colaboração dos seus primeiros teólogos, começou a elaborar um novo sistema de normas e valores

2 O termo *nacional*, na época moderna, está associado aos *domínios do rei*, diferindo, portanto, do significado que ele incorporou no século XIX, quando passou a designar uma comunidade humana que compartilha atributos comuns, como língua, etnia, costumes, história etc.

derivados da moralidade cristã, os quais passaram a ordenar praticamente todos os aspectos da vida, inclusive aqueles relacionados à produção, comercialização, distribuição e consumo, isto é, a vida econômica. Séculos depois, o surgimento do Estado nacional, a sua progressiva afirmação diante dos poderes temporais da Igreja, a crescente incompatibilidade entre as demandas financeiras do Estado e as regras morais que inspiravam os procedimentos econômicos “cristãos”, criaram a necessidade de uma nova abordagem sintonizada e subordinada às expectativas do poder laico. Em síntese, estamos diante de um processo no qual a influência dos valores inspirados na moralidade cristã sobre a vida econômica começava a ser ameaçada, de forma irreversível, pelos valores comprometidos com o fortalecimento de uma nova forma de poder, o Estado moderno.

Em tais circunstâncias, essas determinações influenciaram o pensamento de inúmeros homens de Estado que assessoravam e aconselhavam as casas reais européias nas etapas iniciais do processo de centralização, produzindo uma convergência em torno da idéia metalista ou bulionista. Segundo essa visão, o poder do Estado era função direta da riqueza do reino, cuja grandeza se definia pelo acúmulo de metais preciosos. Avaliava-se que a disponibilidade crescente de ouro e prata dotava as casas reais de capacidade para organizar mecanismos abrangentes e eficientes (burocracia, tropas mercenárias etc.) para o exercício e a afirmação do poder no plano interno e externo. A identificação dos metais com a riqueza e a constatação de que sua disponibilidade no mercado europeu era fixa (ou variava muito pouco no tempo) implicavam na conclusão de que a acumulação por parte de uma nação significava uma perda correspondente para as demais, criando assim uma íntima relação entre os fluxos comerciais e monetários e as relações de poder entre os Estados. Em síntese, o acúmulo de metais preciosos como objetivo prioritário das monarquias nacionais contribuiu para a potencialização das hostilidades e dos conflitos comerciais entre os Estados emergentes.

Um dos precursores da formulação metalista foi Claude de Seyssel. Em *La grande monarchie de France*, de 1515, ele afirmava com segurança que o “poder do país depende das reservas de ouro e prata”. Anos depois, na Espanha, Luís Ortiz, na obra *Para que a moeda não saia do reino*, de 1558, defendia um conjunto de medidas visando garantir o acúmulo de metais preciosos.

Luís Ortiz elaborou sua abordagem num momento crítico da história da Espanha, no qual o afluxo crescente de metais das suas colônias na América



foi acompanhado de uma elevação generalizada nos preços (a Revolução dos Preços) e de uma evasão contínua das moedas metálicas da Espanha para o resto da Europa. Em 1566, M. de Malestroit publicou na França um estudo no qual constata que a elevação dos preços havia atingido o país. Entretanto, não acreditava que essa elevação tivesse relação com o incremento de metais preciosos no reino. Apresentava como explicação para o fenômeno o fato de que “a moeda de conta – a libra – representa em 1556 menor conteúdo de prata que no século XV [...] Embora se pague mais em libras, na realidade não se dá mais ouro ou prata que antigamente”.<sup>3</sup> Já outro observador espanhol, o teólogo Tomás Mercado, num estudo de 1569 sobre a legitimidade-ilegitimidade dos negócios, indicava que a elevação dos preços que se observava em Sevilha guardava íntima relação com a abundância de ouro (produção a baixo custo), a escassez de mercadorias européias nas colônias e a forte procura por mercadorias para abastecê-las no porto de Sevilha.<sup>4</sup>

A “revolução dos preços” foi analisada posteriormente por Jean Bodin em *Réponse aux paradoxes de M. Malestroit*, de 1568. Segundo ele,

[...] os altos preços que observamos provêm de três causas. A principal e quase exclusiva (ainda que até o presente ninguém se tenha ocupado dela) é a abundância de ouro e prata, que neste reino é hoje muito maior que há quatrocentos anos [...]. A segunda razão dos preços elevados provêm em parte dos monopólios. A terceira consiste na escassez, causada tanto pela exportação como pelo desperdício [...]. [Mas] o fator principal que eleva o preço de todas as coisas em todas as partes é a abundância daquilo que outorga valor e preço [...]. Portanto, é necessário demonstrar que há trezentos anos não havia tanto ouro e prata como agora, o que se comprova a olho nu [pois] entre os anos de 1545 e 1568 se encontraram na França mais ouro e prata do que nos 200 anos anteriores [...].<sup>5</sup>

Essa análise apresenta a primeira explicação sistemática da Revolução dos Preços no século XVI, relacionando o aumento dos preços, em primeiro lugar, à abundância de ouro e prata, e, secundariamente, à prática do monopólio, à escassez no mercado interno e ao consumo de luxo da aristocracia feudal. É a primeira explicação que relaciona a elevação dos preços das mercadorias à abundância do meio utilizado para medir o seu valor, elaborando os

<sup>3</sup> VII-AR, Pierre. *Ouro e moeda na história*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980.

<sup>4</sup> Id.

<sup>5</sup> BODIN, Jean. *La réponse de Jean Bodin à M. de Malestroit, 1568*, ed. Hausser, Colin, 1932, cité d'après Latreille, *L'Explication des textes historiques*, Paris, Hachette, 1944.

rudimentos de uma análise quantitativa da moeda. Segundo essa visão, sempre que ocorre um aumento na quantidade de moeda, os preços se elevam. Num plano mais aparente, o incremento contínuo da produção e do ingresso de ouro na Espanha se traduzia numa elevação da capacidade de consumo e numa pressão permanente sobre a oferta, cujo resultado era o aumento dos preços. A explicação quantitativa recebeu contribuições posteriores de Hume (*On money*, 1752) e Ricardo (*The high price of bullion, a proof of the depreciation of bank notes*, 1810). Mas foi em 1885 que Simon Newcomb apresentou a primeira formulação da teoria quantitativa da moeda, popularizada posteriormente, em 1911, por Irving Fisher e aperfeiçoada por Cassel e Warren Pearson. Foi nessa teoria que Milton Friedman se orientou para lançar as bases da Escola Monetarista.

Na Inglaterra, o principal defensor do metalismo foi Gerald Malynes, cujas idéias foram apresentadas na obra *Consuetudo*, de 1636. Para Malynes, os ganhos e os benefícios do comércio tendiam a se concentrar na esfera privada, pois as operações comerciais estavam sempre subordinadas aos interesses particulares dos comerciantes. Para que os ganhos do comércio pudessem deixar de atender exclusivamente aos interesses privados, cabia ao Estado intervir ativamente, estabelecendo regras e regulamentos de tal forma que as vantagens decorrentes das relações comerciais se transferissem para o conjunto da coletividade. Segundo Malynes, para que as trocas internacionais atendessem ao fundamento moral da equivalência, as moedas deveriam ser trocadas obedecendo a uma paridade monetária, que ele definia como a proporção entre os valores das duas moedas baseadas no seu conteúdo metálico. Ele afirmava que qualquer alteração nessa paridade monetária tornava a troca injusta e, conseqüentemente, prejudicava uma das partes, decorrendo daí que qualquer adulteração no valor da moeda era inaceitável e condenável. A contribuição mais importante da análise de Malynes reside na observação das relações entre variação da paridade monetária (taxa de câmbio) e fluxo de metais entre as nações. Para Malynes, quando as trocas entre duas nações obedeciam ao critério da paridade monetária, instaurava-se um equilíbrio e não havia alteração no fluxo de metais entre os países. No entanto, se a moeda de um país era adulterada e se desvalorizava, aumentava o fluxo de metais preciosos para o estrangeiro.

As dificuldades decorrentes da aplicação de uma infinidade de regras, leis, esquemas de fiscalização e controle para deter a saída de moedas dos reinos, somadas à experiência da Espanha, que no decorrer do século XVII se apropriou



de toneladas de ouro de suas colônias, mas não foi capaz de reter esse imenso tesouro no interior de suas fronteiras, contribuíram para despertar a convicção da insuficiência do metalismo como meio exclusivo para se promover a riqueza do Estado. Essas constatações evidenciavam a necessidade de se agregarem novas medidas ao arsenal intervencionista, como também ampliar a compreensão dos mecanismos que regiam as relações de troca entre os países.

Na França, os primeiros passos nesse sentido foram dados por Barthélemy de Laffemas. Ele era conselheiro de Henrique IV, e, em textos redigidos entre 1600 e 1610, apresentou inúmeras sugestões para reconstruir a economia do reino, devastada pelas guerras de religião que atingiram a França no quarto final do século anterior. Ele foi um precursor na defesa de uma política de apoio à criação de manufaturas e de estímulo ao comércio, e suas análises e propostas influenciaram várias medidas aprovadas pelo Conselho do rei visando incentivar esses setores. Suas idéias tiveram larga influência sobre Montchrétien e o Marquês de Comberdière.

Antoine de Montchrétien publicou em 1615 seu *Traité de l'économie politique*, no qual apresenta o que pode ser considerado o primeiro sistema orgânico e coerente de intervenção do Estado na economia. Nessa abordagem, defende que não é o ouro ou a prata que torna os Estados ricos, mas a capacidade de produzir os bens necessários à vida. De acentuada inspiração calvinista, exalta os mercadores nacionais, afirma que a sua ambição pelo lucro, suas iniciativas empreendedoras e a inclinação disciplinada e assídua para o trabalho são extremamente benéficas para o Estado e defende uma política protecionista agressiva para defender a França dos mercadores estrangeiros considerados, praticamente, como inimigos do reino.

O Marquês de La Comberdière, em *Règlement general sur toutes sortes de manufactures qui sont utiles et nécessaires dans le royaume*, de 1634, segue a linha de defesa das manufaturas e do comércio nacionais, sugerindo que são tais a capacidade e a superioridade da economia francesa diante dos demais países que ela poderia ambicionar não só a auto-suficiência, como também o poder e a autoridade sobre os outros povos, numa clara alusão a um traço central do ideário mercantilista, no qual o incremento em termos de riqueza e poder de uma nação implica, necessariamente, a perda correspondente para as demais. As obras de Montchrétien e de La Comberdière tiveram o importante papel de divulgar as idéias de Laffemas e agregar algumas contribuições que formaram

a base "doutrinária" do período áureo do intervencionismo francês conduzido com mão-de-ferro por Richelieu e Colbert.

Apesar da grande visibilidade histórica de Colbert, ele foi menos um formulador e mais um executor, sistemático, minucioso e incansável do mercantilismo na França. Defensor explícito do metalismo e da agressiva política comercial que ele implicava, encarava o comércio como outra modalidade de guerra, na qual o progresso de uma nação implicava necessariamente em prejuízo para as demais. Nesse sentido, orientou seu arsenal de medidas econômicas no sentido de criar companhias de comércio e manufaturas e desenvolver a Marinha. Praticou um intervencionismo em larga escala, visando assegurar a qualidade dos produtos feitos na França, destinados principalmente ao mercado estrangeiro. Diante das dificuldades que enfrentou (resistência da burguesia em apoiar as iniciativas estatais, falta de crédito, pobreza do campesinato, mercado interno restrito e deflação do século XVII), o saldo de suas realizações é relevante, pois legou um poder naval consolidado, uma legislação comercial mais organizada e moderna, um setor manufatureiro têxtil relativamente importante, além das companhias de comércio das Antilhas e do Canadá. O ponto fraco desse amplo intervencionismo liga-se à relativa falta de apoio à agricultura, cujas dificuldades e fragilidades ajudam a compreender a ênfase que Turgot e Quesnay dedicaram ao setor no século XVIII.

Na Inglaterra, o primeiro a fazer uma crítica ao metalismo baseado numa análise abrangente das relações comerciais entre os países foi Edward Misselden, em sua obra *The rise of commerce*, de 1623. Ele iniciou sua abordagem observando que o preço da moeda está sujeito aos mesmos mecanismos que determinam o preço das mercadorias em geral, isto é, ele está em função da oferta e da procura. Quando a moeda é abundante, seu preço, expresso na taxa de juros, cai e só se eleva quando a moeda se torna escassa. Nessa perspectiva, a única maneira de aumentar o volume de metais é, ao mesmo tempo, manter os juros baixos e por meio da balança comercial. Para atingir esses objetivos, o autor propõe uma série de medidas, entre as quais, o apoio do Estado às exportações e o emprego em massa da população na produção de mercadorias destinadas ao mercado externo. Como podemos notar, a observação de Misselden inspiram-se numa teoria quantitativa da moeda, que exerceu grande atração na época e estendeu sua influência nos séculos seguintes. Além disso, ele evidencia, com muita ênfase, duas das preocupações



que chamaram a atenção de inúmeros pensadores ligados ao mercantilismo: a necessidade de manter os juros baixos e a valorização da população como fator da força econômica de um país.

O empenho dos mercantilistas em apontar a necessidade de manter os juros baixos se justificava plenamente numa época em que era fundamental estimular o investimento privado do capital que se acumulava.<sup>6</sup> A valorização da população e a sugestão de medidas que canalizassem a sua capacidade de trabalho e produção foram um passo muito importante, pois demonstraram que estava em gestação uma concepção segundo a qual as vantagens econômicas de um país não decorriam somente da sua inserção comercial, mas também da sua capacidade produtiva.

Essa percepção já havia surgido alguns anos antes na análise de Antonio Serra, *Breve tratado*, de 1613. O objetivo do trabalho de Serra era verificar as formas pelas quais um país que não possui ouro nem prata poderia obtê-los. Ele agrupou as determinações que podiam beneficiar a acumulação de metais preciosos em duas classes: numa delas incluiu os fatores que independem de intervenção governamental, como a posição geográfica (proximidade a rotas de comércio) e a disponibilidade de produtos muito procurados no mercado internacional; na outra classe, incluiu os fatores que dependem de uma intervenção ativa do Estado, como quantidade de manufaturas, população com iniciativa e disciplinada para o trabalho, relações comerciais diversificadas e regulamentações do Estado. Serra afirmou que a manufatura é superior à agricultura porque ela pode ser multiplicada, seus produtos não dependem do clima, não perecem, podem obter melhor preço no mercado e, conseqüentemente, proporcionar maior lucro. Ele concluiu observando que o bom desempenho da balança comercial por causa das exportações manteria as moedas no país, reduzindo a taxa de juros. Com essas idéias, Serra se inclui entre os defensores e precursores da importância das manufaturas como principal meio de promover a acumulação de metais preciosos no país.

Como podemos observar, essas abordagens integram o conjunto das primeiras percepções críticas em relação ao metalismo, isto é, à convicção de que o Estado deveria regular a vida econômica e intervir nela para evitar que a moeda saísse do país. Do ponto de vista desses autores, a acumulação de metais

era resultado de mecanismos mais abrangentes que demandavam um conhecimento mais profundo das relações de troca entre os países. Tais reflexões abriram um pouco mais o campo de observação da vida econômica e demonstraram que o foco da ação estatal deveria se orientar para o desempenho da balança comercial, no caso de Misselden, e para o setor manufatureiro, como no caso de Serra, renunciando um deslocamento no quadro de prioridades da política mercantilista.

A defesa mais abrangente e orgânica da focalização da intervenção estatal na gestão da balança comercial foi elaborada por Thomas Mun na sua obra *England's treasure by forcing trade*, escrita provavelmente em 1630 e publicada postumamente em 1664.

Para Mun, o estoque de metais disponível no mercado internacional num dado momento era fixo. Assim, o desempenho da balança comercial de um país é que determinava a parcela que lhe cabia no volume total de metais disponível nesse mercado. Em outras palavras, a parcela que cabia a um país do total de metais disponível no mercado internacional era diretamente proporcional à sua participação nesse mercado e aos ganhos que nele obtinha por meio da balança comercial. Assim, da perspectiva assumida por Mun, a ampliação contínua das transações internacionais, visando à obtenção de uma balança comercial favorável, era muito mais importante do que a acumulação de metais considerada como um fim em si mesma. Mun percebia que a acumulação de metais, o seu entesouramento, criava desequilíbrios que remetiam aos próprios limites da doutrina metalista. Desde Jean Bodin, observava-se que a abundância de metais num reino elevava os preços internos, reduzia o comércio e estimulava a aquisição dos artigos mais caros no exterior, provocando uma fuga de moedas metálicas e a conseqüente redução do volume de metais acumulados até que se restaurassem os níveis anteriores de preço. A compreensão desse mecanismo levou Mun e outros pensadores a se oporem ao entesouramento e defender a contínua reinversão dos ganhos obtidos na balança comercial na ampliação do comércio. Essa tática trazia a vantagem tripla de manter os preços baixos, garantir boa oferta de moedas (juros baixos) e os benefícios inerentes de uma participação crescente no mercado internacional.

As idéias de Mun, que foi por muito tempo o principal dirigente da Companhia das Índias Orientais, exerceram influência marcante sobre as ações do governo inglês. Para atingir os objetivos da balança comercial favorável, o governo organizou, progressivamente, um inflexível sistema de fiscalização e controle das

<sup>6</sup> Este aspecto foi enfatizado por Keynes em suas apreciações sobre o mercantilismo.



contas de comércio, que eram acompanhadas caso a caso, visando sempre à obtenção do superávit. Posteriormente, Mun e o seu substituto à frente da Companhia das Índias Orientais, Josiah Child,<sup>7</sup> observaram que a busca de superávit em todas as contas bilaterais não era razoável em virtude de, em certas circunstâncias, o déficit numa conta bilateral poder viabilizar e traduzir expressivo superávit em outra. Defenderam ambos que o superávit global da balança de comércio era muito mais importante que os superávits parciais, obtidos nas relações bilaterais. Apesar dos seus esforços, seus argumentos não foram bem aceitos pela burocracia.

Se as contribuições de Mün e Child constituem o ponto alto da elaboração mercantilista sobre o comércio internacional e suas relações com a prosperidade de do Estado e dos negócios, Nicholas Barbon, com seu *A Discourse of trade*, de 1690, destaca-se como o pensador que sistematizou o ponto de vista dos mercantilistas sobre o problema do valor. Para eles, o lucro derivava do preço e este, por sua vez, variava em função da oferta e da procura; dessa forma, o lucro estava intimamente relacionado às condições do mercado, e não da produção. Dá a preocupação dos mercantilistas com o controle das condições de comércio, por meio do monopólio, do domínio das fontes de oferta e das principais rotas de abastecimento. Barbon denominou o preço que se forma no mercado de “valor atual” ou preço de mercado, reconhecendo, portanto, que o preço de mercado varia em virtude da oferta e da procura, mas que o valor da mercadoria se distingue do preço. Essa distinção entre valor e preço será fundamental para as teorias do valor formuladas posteriormente. Por fim, conclui:

[...] o mercado é o melhor juiz do valor; pelo encontro entre compradores e vendedores, a quantidade das mercadorias e a ocasião para a venda são melhor conhecidas: as coisas apenas são importantes, ou podem ser vendidas, de acordo com a velha regra: *Valeat quantum vendi potest*.<sup>8</sup>

Na última fase do mercantilismo, o impulso intervencionista tendeu a deslocar-se novamente, transferindo suas prioridades da balança comercial para o setor manufatureiro. A mudança de foco traduziu-se num conjunto de medidas de caráter protecionista cujo objetivo era apoiar as manufaturas, estimular as exportações e reduzir as importações.

7 CHILD, Josiah. *A new discourse of trade*, 1669. Além de seguir Mün na defesa de um saldo global positivo na balança de comércio, Child foi um enfático defensor dos juros baixos como condição essencial para dinamizar a vida econômica.

8 BARBON, Nicholas. *A discourse of trade*. Londres, 1690.

Antonio Serra já havia chamado a atenção para a importância e mesmo superioridade das manufaturas, mas Charles D’Avenant, com seu *Discourse on the public revenues*, de 1698, tornou-se um dos mais dedicados e convincentes defensores do setor.

D’Avenant formulou a idéia de que o ouro e a prata são a medida do comércio, mas que a fonte dos produtos que o alimentam são as manufaturas e a agricultura. Suas idéias ajudaram a compor o conjunto de referências que orientaram as práticas mercantilistas no final do século XVII, principalmente na Inglaterra, mas, posteriormente, passaram a ser adotadas pelos demais Estados europeus. Em geral, tais medidas traduziam-se em práticas protecionistas como taxaço ou proibição de importação de determinados artigos, proibição de exportação de ferramentas e de transferência de operários especializados para outros países, estímulo à importação de matérias-primas, apoio aos que pretendessem produzi-las no país e controle da qualidade dos produtos elaborados pelas manufaturas emergentes.

O reconhecimento da importância da produção nacional e a adoção de políticas protecionistas destinadas ao setor manufatureiro desempenharam papel decisivo na implantação, proliferação e crescimento das manufaturas, mas, a partir de um certo estágio de desenvolvimento do setor manufatureiro-industrial, o sistema de proteção parecia inadequado como meio para incrementar a eficiência e potencializar acumulação. Alguns pensadores mercantilistas da última fase, como Charles D’Avenant, foram sensíveis a essa realidade. Sua postura de apoio às manufaturas e à produção nacional o vinculou ao mercantilismo, mas sua defesa do livre-comércio<sup>9</sup> como melhor meio para estimular o desenvolvimento do setor manufatureiro e da nação insinua novas linhas de reflexão que convergiram posteriormente para a liberalização generalizada das trocas e da produção.

Enquanto na Inglaterra e na França é possível identificar manifestações de simpatia ao livre comércio no decorrer do século XVIII, o mesmo não se observa na Alemanha e na Áustria. Nessa região surgiu uma variante do mercantilismo conhecida por Cameralismo. Segundo essa formulação, um Estado forte, capaz de estimular e apoiar a produção interna e se impor aos Estados

9 “O negócio é, por sua natureza, transação livre, encontra seus caminhos e dirige melhor suas empresas; todas as leis que tentam limitá-lo, regulá-lo e orientá-lo podem ser úteis a interesses particulares, mas muito raramente são vantajosas para o público.” D’AVENANT, Charles. *Works*, 1771.



### 3.4 Os impasses da doutrina

Na verdade, as transformações econômicas ocorridas no decorrer dos séculos XVI e XVII, em especial na Inglaterra, repercutiam no ideário e nas práticas mercantilistas, conduzindo a doutrina a determinados limites que não poderiam ser superados preservando os pressupostos que ela assumia. Como já foi observado, o metalismo foi uma concepção que correspondeu integralmente aos objetivos do Estado numa certa fase da sua constituição, pois as medidas que implicava (controle de entrada e saída de metais, regulamentações, controles, fiscalização etc.) articulavam-se plenamente aos objetivos centralizadores e às necessidades monetárias dos Estados nacionais, principalmente quanto à remuneração das tropas. Entretanto, nos países nos quais os imperativos econômicos da acumulação ganharam curso mais acelerado, como foi o caso da Inglaterra nos séculos XVII e XVIII, começava a ficar evidente uma contradição entre o metalismo e os princípios e objetivos gerais da política e da prática mercantilistas. Segundo a teoria quantitativa adotada pelos mercantilistas, o acúmulo de metais numa determinada nação tendia a elevar os preços internos, tornando os produtos nacionais mais caros. Com isso, iniciava-se um movimento de aumento das importações e de queda das exportações, pois o encarecimento dos produtos nacionais diminuía o consumo interno e externo desses produtos, prejudicando, em vez de promover, a prosperidade da nação e, conseqüentemente, o poder do Estado. Para alguns analistas mais atentos (Thomas Mun, Cantillon, Hume), havia dificuldades em conciliar a visão que os mercantilistas tinham das trocas internacionais com os princípios e objetivos centrais da doutrina. A ênfase dada aos desempenhos positivos na balança comercial na etapa seguinte não resolvia a contradição.

### 3.5 A produção como origem da riqueza

À medida que se afirmava que a vitalidade dos setores produtivos era a base da prosperidade dos negócios públicos e privados, poderíamos dizer, da “riqueza da nação”, ficava também evidente que a antiga visão elaborada pelos mercantilistas sobre a via pela qual se dá a acumulação precisava ser revista.

Como observamos, para os mercantilistas, o lucro advém do comércio e se forma na esfera da circulação. As trocas no interior de uma nação promovem uma distribuição da riqueza (expressa em moedas metálicas) entre as classes, mas não tornam a nação mais rica. É no mercado internacional que as trocas operam a redistribuição da riqueza (das moedas metálicas) entre as nações.

O crescente destaque da esfera da produção colocou o problema em outro registro. Se a formação da riqueza está associada à produção, e não mais ao comércio, é necessário compreender como se compõe o valor no processo produtivo, pois só dessa maneira será possível estabelecer as medidas necessárias para a promoção da acumulação.

Nessa linha de reflexão, a primeira abordagem consistente do problema foi formulada por William Petty, a ponto de Marx assinalar que ele podia ser considerado o fundador da moderna economia política.<sup>13</sup>

### 3.6 As idéias de William Petty

Ele é autor de várias obras, destacando-se entre elas *Political arithmetick*, editada em 1690, e *A treatise of taxes and contributions*, de 1662.

A *Political arithmetick* pode ser considerada a primeira tentativa sistemática de se utilizarem recursos matemáticos para a compreensão dos fenômenos econômicos. Ele apresenta assim seus objetivos nessa obra:

Em lugar de empregar palavras comparativas e superlativas e argumentos intelectuais, tomei o caminho de expressar-me em termos de número, peso e medida; de usar só argumentos evidentes e de tomar em conta somente as causas que tenham fundamento visível na natureza.<sup>14</sup>

Petty também trabalhou numa teoria sobre as finanças públicas na qual defendia que a arrecadação de impostos é fundamental para que o Estado cumpra as suas funções. Entretanto, ela deve ser neutra, isto é, não deve interferir nem alterar a distribuição da renda entre os habitantes da nação. Para garantir esse princípio, é necessário criar uma série de registros que proporcionem uma quantificação da riqueza dos cidadãos para determinar quanto e quando a cobrança de impostos deve ser realizada para assegurar a neutralidade desejada.

Mas as contribuições mais relevantes de Petty situam-se nas discussões em torno do decisivo problema da formação do valor.

Ele inicia sua análise do valor das mercadorias estabelecendo uma distinção entre o preço político (verdadeiro preço corrente) e o preço natural. Segundo afirma, o preço político da mercadoria é função das variações da oferta e da

<sup>13</sup> MARX, Karl. *Teoria da mais-valia: os fisocratas*. São Paulo: Global Editora, 1978. Coleção Bases 5.

<sup>14</sup> PETTY, William. *Political arithmetick*. 1690, apud ROLL, Eric. *História das doutrinas econômicas*. São Paulo: Cia. Editora Nacional, 1971.



procura e, no longo prazo, tende a igualar-se ao preço natural. O preço natural corresponde à expressão monetária do tempo de trabalho necessário para produzir a mercadoria. Assim, o que ele denomina preço natural é o valor da mercadoria medido pelo tempo de trabalho que ela incorpora. Afirma, ainda, que o valor do trabalho corresponde ao valor dos meios de subsistência necessários à reprodução do trabalhador e que ele sempre tenderá a trabalhar apenas o número de horas necessárias para obter a sua subsistência; assim, se ele trabalhar apenas esse número de horas, não haverá excedente. Para uma produção excedente, o trabalhador precisa ser forçado a empregar o máximo de sua capacidade de trabalho contra uma remuneração mínima que garanta a sua subsistência. É evidente que, na sua visão, o valor criado por uma jornada de trabalho é constituído de duas partes: uma que remunera o trabalhador e outra que constitui o excedente, o trabalho não pago, parcela que Marx denominou posteriormente mais-valia.

Segundo Petty, esse produto excedente constitui a renda, e ela existe sob duas formas: a renda da terra e o juro. A renda da terra consiste no produto total, isto é, no valor da colheita, menos as despesas com as sementes e a remuneração do trabalhador. A agricultura, diz, é o único setor no qual o trabalho realizado pelo produtor direto gera um excedente, isto é, um produto que supera as necessidades de consumo do trabalhador. O valor monetário dessa colheita é igual a uma dada quantidade de ouro ou prata que consumiu o mesmo tempo de trabalho para ser produzida. Nas palavras de Petty:

[...] quanto dinheiro inglês pode valer este trigo ou esta renda? Ao que respondo: a mesma quantidade de dinheiro que um indivíduo que se dedicasse a isso com todas as suas forças pudesse economizar no mesmo tempo como remanescente, depois de cobertos seus gastos. Suponhamos que outro indivíduo se desloque para um país produtor de prata, extraia esse metal, beneficie-o, introduza-o no país em que aquele (produtor rural) cultiva seu trigo, cunha-o como moeda etc. Por meio de todas essas operações, ganhará o necessário para comer, vestir-se, subsistir etc. Nessas condições, deverá chegar à conclusão de que o dinheiro de um tem o mesmo valor que o trigo do outro. E, se temos de um lado vinte onças de prata e do outro vinte *quarters* de trigo, o preço de um *quarter* de trigo será igual ao de uma onça de prata.<sup>15</sup>

Para Petty, a taxa de juros estaria intimamente vinculada à renda da terra. Segundo sua análise, a taxa de juros deveria ser equivalente, pelo menos, ao rendimento

de um capital que fosse empregado na aquisição de um determinado trecho de terra de valor correspondente. Mas como calcular o valor da terra? O valor da terra, explica, é uma forma de renda capitalizada. Ele avalia que, para se determinar o valor da terra, é necessário avaliar o rendimento médio da área e multiplicá-lo por um certo número de anos. O rendimento médio pode ser obtido considerando-se um período de dez anos, com o resultado de boas e más colheitas. Esse rendimento deve ser multiplicado pelo número de anos que corresponde ao período médio de vida do proprietário e de seus descendentes diretos, período durante o qual eles esperariam receber os benefícios da terra. A renda média, portanto, multiplicada pelo número de anos que compreende esse período, resulta no valor da área. Conhecendo-se o valor da terra e a renda anual que uma área de igual dimensão proporciona, é possível estabelecer um índice, uma taxa, que corresponde ao rendimento do capital investido. Essa taxa corresponderia à taxa básica de juros. Assim, em resumo, “[...] o valor da terra não é, segundo ele, senão a própria renda capitalizada”, é “para quem compra a renda do solo, isto é, a terra, a renda não é mais que o juro de seu capital. Sob essa forma, a renda perde totalmente sua fisionomia própria e toma a aparência correspondente ao juro”.<sup>16</sup>

No período compreendido entre o último quarto do século XVII e meados do XVIII, podemos identificar a influência da obra de Petty em várias linhas de análise produzidas na Inglaterra e na França. No caso da Inglaterra, a título de breves referências, podemos destacar John Locke e o seu *Segundo tratado sobre o governo civil*, publicado em 1690, no qual aparece uma teoria sobre o juro que deve muito a Petty, além de outras formulações como a idéia que atribuiu ao trabalho o fundamento da propriedade privada.

Um pouco à margem dos problemas analisados por Petty, Dudley North publicou em 1791 seu *Discourses upon trade*, no qual analisou o processo de concentração do capital na esfera comercial e as relações entre o preço, a moeda e os mercados.

A discussão sobre o juro, que vinha sendo analisado em termos de analogia com a renda da terra, ganhou uma contribuição importante com J. Massie em seu *An essay on the governing of the natural rate of interest*, de 1750. Massie concebia o juro como uma parte do lucro e sua taxa, como uma função do nível do lucro e do risco do investimento, demonstrando

<sup>15</sup> PETTY, William. *A treatise on taxes and contributions*. Londres, 1667.

<sup>16</sup> MARX, *op. cit.*



uma compreensão e uma clareza muito superiores às dos demais pensadores da sua geração sobre a formação do juro e as variações da sua taxa.

David Hume é outro autor que deixou algumas contribuições importantes na análise do juro. Em seus escritos econômicos, presentes nos seus *Essays*, de 1752, Hume defendeu o ponto de vista de que o desenvolvimento do comércio, ao potencializar a acumulação de capital, aumenta a oferta de moeda e provoca, segundo a lei da oferta e da procura, uma queda correspondente na taxa de juros. É digna de nota também a análise do autor sobre a formação da renda da terra, que ele vincula e condiciona ao processo de expropriação dos produtores diretos e à concentração do capital nas mãos dos proprietários, isto é, à formação de duas classes, uma de proprietários e outra de não-proprietários.

Essa análise foi retomada por James Stewart, autor de *Inquiry into the principles of political economy*, de 1767. Stewart pode ser considerado um grande sistematizador da visão mercantilista sobre as trocas comerciais e a acumulação da riqueza numa época em que a adesão a tais idéias caía vertiginosamente. Apesar disso, teve o mérito de compreender, como talvez nenhum outro, a importância do surgimento das classes de proprietários e não-proprietários na agricultura como fator fundamental para a geração do excedente econômico.

### 3.7 Avaliação crítica do mercantilismo

Em síntese, o mercantilismo se constituiu num conjunto de doutrinas e práticas econômicas adotadas pelos estados modernos no período compreendido entre os séculos XVI e XVIII.<sup>17</sup> Para sua implementação, era necessário que o Estado tivesse cumprido algumas etapas do processo de centralização. À medida que o recheitório apresentava resultados positivos, a unificação nacional avançava e o poder do Estado era incrementado, proporcionando condições para a reiteração do intervencionismo numa escala mais ampla e profunda. Apesar de o Estado, como afirmou Heckscher<sup>18</sup>, ser o sujeito e o objetivo do intervencionismo mercantilista, ele esteve longe de ser seu único beneficiário. A unificação do mercado nacional e as agressivas políticas de comércio no plano internacional potencializaram a acumulação de capital, principalmente sob as formas do capital comercial, numa primeira fase, e manufatureiro, na segunda. Nas nações precursoras no desenvolvimento

<sup>17</sup> DEYON, Pierre. *O mercantilismo*. São Paulo: Perspectiva, 1973.

<sup>18</sup> HECKSCHER, E. F. *La época mercantilista*. Trad. Wescslao Roces. México: Fondo de Cultura Económica, 1943.

das formas de capital manufatureiro, incubadas sob o sistema mercantil, surgiram agentes econômicos empenhados na abertura de novos mercados, sem os quais suas possibilidades de reprodução ficavam comprometidas. Nesse ponto, a regulação da produção, os privilégios, monopólios, práticas protecionistas começaram a se constituir em obstáculos para a reprodução do capital manufatureiro. Além do mais, num contexto de disputas econômicas e políticas crescentes, firmava-se a convicção de que a capacidade produtiva da nação era uma vantagem inestimável, especialmente entre os países desprovidos de grandes impérios coloniais. Em outras palavras, o desenvolvimento da produção nacional passava a ser relevante também do ponto de vista de uma afirmação da posição de poder dos Estados no plano internacional, daí a maior receptividade política em relação às idéias de apoio ao setor produtivo, como desregulamentação da produção e liberdade de comércio. Nas nações precursoras do desenvolvimento manufatureiro-industrial, as idéias mercantilistas, que tanto contribuíram para o fortalecimento do poder do Estado e a afirmação do capital comercial, começaram a apresentar um grau crescente de inadequação às necessidades dessas novas formas de reprodução do capital.

A tradição do pensamento econômico representada por Quesnay, Smith, Ricardo, marginalistas e neoclássicos, enérgicos defensores dos efeitos benéficos do livre comércio, criticou o mercantilismo de forma contundente. Os fisiocratas atacaram o intervencionismo, pois, segundo eles, o Estado não conseguia sequer assegurar a ordem jurídica, prejudicava a indole empreendedora num emaranhado de regulamentos, preservava as corporações que restringiam a oferta de mão-de-obra e mantinha monopólios que elevavam os preços. Smith denunciava o metalismo como o principal responsável pelas hostilidades e guerras entre as nações, atribuía ao “sistema mercantil” uma visão de progresso orientada mais pela via da ruína dos concorrentes do que pelo aperfeiçoamento da produção nacional e considerava a sua preservação um sacrifício ao consumidor nacional. Marshall, economista inglês do século XIX, considerado formulador da síntese neoclássica, numa breve referência em uma nota à primeira edição do *Principles*, assinala que os mercantilistas devem ser considerados “confusos por falta de uma idéia clara das funções da moeda”.

Numa obra de grande impacto publicada em 1931, *O mercantilismo*, E. F. Heckscher defendeu que o esforço mercantilista foi um “sistema de poder” centrado no objetivo da unificação nacional, numa fase marcada por todo tipo de particularismos (aduaneiros, monetários, métricos, jurídicos). Chamou atenção para



o fato de que as práticas econômicas mercantilistas estavam subsumidas aos objetivos políticos do Estado e, desse ponto de vista, era uma doutrina orgânica e coerente, bem-sucedida em vários aspectos e em países importantes. Entretanto, na esteira da ortodoxia, reafirmou a “fragilidade” e as confusões teóricas da “escola”, aspectos que, segundo ele, a tornaram incapaz de levar até o fim os objetivos de promoção do desenvolvimento das nações, atingidos somente com a adoção do ideário liberal.

Numa outra vertente, concorrente da Escola Clássica e Ortodoxa, houve uma tendência de reabilitação do mercantilismo e do seu ideário intervencionista presidido pelo Estado. Podemos observar um esforço nesse sentido da Escola Histórica alemã, que será examinada mais adiante. O mercantilismo ganhou, se não um simpatizante, um crítico mais generoso, como Keynes. No capítulo XXIII da sua *Teoria geral*, fez uma série de considerações sobre a doutrina, nas quais pretendeu identificar suas contribuições positivas, entre as quais destacou: primeiro, uma visão correta da relação entre baixas taxas de juros e desenvolvimento da riqueza da nação.

Numa época em que estas autoridades não tinham controle direto sobre a taxa de juros interna nem sobre os outros estímulos para o investimento nacional, as medidas para aumentar o saldo favorável da balança comercial eram o único meio direto de que dispunham para aumentar os investimentos externos; ao mesmo tempo, as entradas de metais preciosos resultantes da balança comercial favorável eram os únicos meios indiretos de reduzir a taxa de juros interna e aumentar o estímulo para investimentos dentro do país.<sup>19</sup>

Segundo, havia uma percepção, entre alguns formuladores, de que a concorrência exagerada era prejudicial às trocas; ela era necessária, mas devia respeitar certos limites. Terceiro, compreendiam bem as relações entre baixo consumo (propensão à poupança), escassez monetária e desemprego. A política mercantilista de assegurar juros baixos pelo aumento da liquidez, nas palavras do professor Heckscher, “matava dois coelhos com uma cajadada. De um lado, livrava-se o país de um indesejável excedente de mercadorias, que se acreditava ser a causa do desemprego, e, do outro, aumentava-se o estoque de dinheiro existente”.<sup>20</sup> Quarto, “os mercantilistas não tinham nenhuma ilusão a respeito do caráter nacionalista de sua política e de sua tendência a promover a guerra. Era a vantagem nacional e a força relativa que abertamente procuravam”.<sup>21</sup>

<sup>19</sup> KEYNES, J. M. *A teoria geral do emprego, do juro e da moeda*. São Paulo: Nova Cultural, 1988.

<sup>20</sup> Apud KEYNES, *op. cit.*

<sup>21</sup> KEYNES, *op. cit.*

## Questões

1. Explique as principais razões que conduziram os primeiros pensadores mercantilistas a conceber os metais preciosos como o fundamento da riqueza nacional.
2. De que forma a concepção de riqueza dos mercantilistas influenciava as relações entre as nações?
3. Exponha as principais interpretações surgidas no século XVII para explicar a Revolução dos Preços.
4. Identifique quatro componentes centrais da política mercantilista e explique de que forma eles deveriam contribuir para o “desenvolvimento da nação”.
5. Thomas Mun e Josiah Child são considerados as maiores expressões do pensamento mercantilista na Inglaterra. Explique dois aspectos que justifiquem a importância desses autores.
6. Exponha o principal aspecto da teoria do valor adotada pelos mercantilistas e analise o autor que colocou a primeira objeção a essa concepção.
7. Explique os principais impasses enfrentados pela política mercantilista que ajudam a compreender a crise dessa “política” econômica.
8. Explique quais as principais objeções que os liberais fizeram ao mercantilismo.
9. Explique três aspectos relevantes do ponto de vista de Keynes sobre o mercantilismo.

## Referências

- BARBON, Nicholas. *A discourse of trade*. Londres: T. Milbourn, 1690.
- BODIN, Jean. *La réponse de Jean Bodin à M. de Malestroit, 1568*, éd. Hausser, Colin, 1932, cité d'après Latreille, *L'Explication des textes historiques*, Paris, Hachette, 1944.
- CHILD, Josiah. *A new discourse of trade*, 1669.
- D'AVENANT, Charles. *Works*. Londres: Whitworth, 1771.
- DEYON, Pierre. *O mercantilismo*. São Paulo: Perspectiva, 1973.
- HECKSCHER, E. F. *La época mercantilista*. Trad. Wescslao Roccs. México: Fondo de Cultura Económica, 1943.
- KEYNES, J. M. *A teoria geral do emprego, do juro e da moeda*. São Paulo: Nova Cultural, 1988.
- MARX, Karl. *Teoria da mais-valia: os fisiocratas*. São Paulo: Global, 1978. Coleção Bases 5.
- MONTCHRÉTIEN, Antoine. *Traité de l'économie politique*, 1615.



NOVAIS, Fernando A. *Portugal e Brasil na crise do antigo sistema colonial (1777-1808)*.

São Paulo: Hucitec, 1979. Coleção Estudos Históricos.

PETTY, William. *A treatise on taxes and contributions*. Londres: 1667.

ROLL, Eric. *História das doutrinas econômicas*. São Paulo: Cia. Editora Nacional, 1971.

VILAR, Pierre. *Ouro e moeda na História*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980.

## Mercantilismo<sup>1</sup>

[...] 3. Nas nossas exportações não devemos ter em vista apenas as nossas próprias sobras, mas considerar também as necessidades de nossos vizinhos, de manci-  
ra a podermos (ao lado da venda de matérias-primas) ganhar tanto quanto possível  
com a fabricação das mercadorias de que não podem prescindir ou das quais nem  
se podem prover em qualquer outro lugar, esforçando-nos também por vendê-las  
por preços tão elevados quanto possível, sem acarretar uma redução no volume da  
venda. Mas, quanto ao excesso das nossas mercadorias usadas pelos estrangeiros, e  
cuja aquisição pode ser feita a outras nações, ou cuja venda pode ser reduzida pelo  
uso de mercadorias semelhantes de outras procedências e mediante um pequeno  
inconveniente, devemos, nesse caso, esforçar-nos por vendê-lo tão barato quanto  
possível, de preferência a perder o mercado para tais mercadorias. De fato, a útil  
experiência destes últimos anos nos mostrou que, por estar em condições de ven-  
der barato o nosso tecido na Turquia, tivemos conseqüentemente a nossa venda  
muitíssimo aumentada, enquanto perderam os venezianos, na mesma medida, o  
mercado daquelas regiões para suas mercadorias, por venderem-nas mais caro. Por  
outro lado, tivemos há alguns anos, quando, em virtude do excessivo preço da lã, o  
nosso tecido era extremamente caro, um prejuízo de, no mínimo, metade de nos-  
sos tecidos destinados ao estrangeiro, prejuízo esse do qual, aliás, só nos refrizemos  
(ou quase) em razão da grande queda do preço da lã e do pano. Pensamos ser  
possível elevar a mais de 50% o montante das vendas, em benefício do público,  
mediante uma redução de 25% no preço daquela e de algumas outras mercadorias,  
com prejuízo dos rendimentos de particulares. Pois, quando o pano é caro, outras  
nações passam atualmente a dedicar-se à tecelagem, e sabemos não lhes faltar nem  
arte nem material para tal empresa. Mas quando, abaixando o preço, expulsamo-las  
dessa atividade e, com o tempo, procuramos voltar aos nossos preços altos, empre-  
gam, então, de novo, o antigo remédio. De maneira que, por meio dessas mudanças,  
aprendemos ser inútil esperar-se das nossas mercadorias um rendimento maior do  
que o permitido pelas suas condições, cabendo-nos antes aproveitar as circunstân-  
cias ao máximo possível, empregando os nossos esforços com cuidado e diligen-  
cia na fabricação do nosso tecido e de outros artigos, sem falsificação, de modo a  
valorizá-la e a aumentar o seu uso.

<sup>1</sup> MUN, Thomas. "England's treasure by forcing trade", 1664. In: HUGON, Paul. *Economistas célebres*. São Paulo: Atlas, 1955.